



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 02/2025 - CHAMAMENTO EXCLUSIVO PARA SUBMISSÃO E PUBLICAÇÃO INTERNA DE NOTÍCIAS DE DEFENSORIA, BOAS PRÁTICAS DE DEFENSORIA E JURISPRUDÊNCIA PRODUZIDA A PARTIR DE TESES DESENVOLVIDAS PELOS DEFENSORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (DPE AMAPÁ)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (DPE AMAPÁ), por intermédio do seu CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA DA DEFENSORIA PUBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e considerando o Processo Eletrônico SEI nº 25.0.000001244-3, torna público o presente Edital de chamamento exclusivo para submissão de conteúdos internos nas categorias "Notícias de Defensoria" (trata-se de Boas Práticas efetivadas no âmbito da Defensoria), e "Jurisprudência Produzida a partir de Teses Desenvolvidas pelos Defensores da DPE Amapá". Este edital é complementar a chamamentos anteriores, como o Edital nº 01/2025 para artigos acadêmicos, e visa fomentar a gestão do conhecimento institucional, valorizar a produção prática e intelectual dos membros da DPE Amapá e consolidar a instituição como referência em excelência jurídica e social no estado.

1. DA INTRODUÇÃO, CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

1.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá, através do Conselho Editorial, alinhada à sua estratégia de gestão do conhecimento, promove este edital específico para coletar e disseminar conteúdos práticos internos, focando em notícias, boas práticas e jurisprudência. O objetivo é identificar modelos operacionais exitosos, intervenções impactantes e a integração entre teoria e prática, complementando iniciativas como o "I Concurso de Artigos da Revista da Defensoria Pública do Amapá".

1.2. Esta iniciativa segmenta o conhecimento para otimizar sua curadoria e aplicação, permitindo processos ágeis para conteúdos operacionais e mantendo rigor acadêmico onde necessário. Ao priorizar o contexto local do Amapá, fortalece a identidade institucional, atrai talentos e influencia políticas públicas, sem substituir chamamentos para artigos gerais.

1.3. A publicação resultante contribuirá para o aprendizado contínuo, o engajamento interno e o posicionamento da DPE Amapá como líder intelectual, incentivando um ciclo virtuoso de pesquisa e atuação prática.

2. DO ESCOPO TEMÁTICO E DEFINIÇÃO DOS TIPOS DE SUBMISSÃO

2.1. As submissões devem se enquadrar exclusivamente em uma das categorias abaixo, com ênfase na relevância institucional e no impacto para as atividades executadas pela Defensoria Pública do Estado do Amapá.

2.1.1. **Notícias de Defensoria:** relatos concisos e objetivos de atuações relevantes, como casos emblemáticos, mutirões de atendimento, ações coletivas ou parcerias interinstitucionais, destacando impacto social, jurídico e lições aprendidas. Linguagem jornalística, acessível e focada em resultados.

Ainda, neste contexto, as boas práticas nas atividades desempenhadas no âmbito da Defensoria: Documentação de metodologias, processos ou iniciativas inovadoras que otimizem a atuação estratégica no âmbito da Defensoria Pública, melhorem eficiência ou promovam direitos humanos. Deve incluir problema resolvido, objetivos, metodologia, recursos, resultados (quantitativos/qualitativos), desafios, lições e potencial de replicabilidade.

2.1.3. **Jurisprudência Produzida a partir de Teses Desenvolvidas pelos Defensores da DPE Amapá ou de outras Defensorias Públicas:** Análise de decisões judiciais influenciadas por teses jurídicas de Defensores(as) Públicos(as), apresentando a tese, caso concreto, argumentação, decisão e análise crítica do impacto na jurisprudência.

2.2. Tabela de Tipos de Submissão e Requisitos:

Tipo de Submissão	Objetivo Principal	Conteúdo Esperado	Formato Sugerido	Requisitos de Autoria/Titulação Preferencial	Critérios de Avaliação Chave
Notícias & Boas Práticas na Defensoria.	Informar ações e eventos relevantes. Documentar iniciativas inovadoras.	Relato de casos, mutirões, projetos; foco no impacto. Problema, solução, metodologia, resultados, replicabilidade.	Linguagem jornalística (lide, desenvolvimento). Estrutura de estudo de caso (seções didáticas)	Membro da DPE Amapá (defensor, servidor, estagiário).	Relevância institucional, clareza, concisão, impacto social/jurídico. Originalidade, eficácia comprovada, clareza metodológica, replicabilidade, impacto na eficiência.



Jurisprudência Tribunais Estaduais e Superiores a partir de Teses construídas por Defensores(as) Públicos(as).	Analisar decisões influenciadas por teses.	Tese, caso, argumentação decisão, análise de impacto.	Ementa da tese com fundamentos e acórdão da decisão de destaque.	Defensor da DPE Amapá.	Rigor acadêmico, originalidade da tese, conexão com jurisprudência, relevância jurídica/social, impacto em precedentes.
---	---	--	--	---------------------------	--

3. DA ELEGIBILIDADE E REQUISITOS DE AUTORIA

3.1. Exclusivo para defensores públicos, servidores e estagiários com vínculo ativo na DPE Amapá, visando promover troca interna e desenvolvimento profissional.

3.2. Coautoria permitida e incentivada, com máximo de 3 (três) autores por submissão. Deve-se detalhar contribuições individuais no formulário de submissão.

4. DAS DIRETRIZES PARA SUBMISSÃO

4.1. Formato e normas técnicas: todos os trabalhos devem seguir as normas ABNT (Preferencialmente NBR 6022, 6023, 6028, 10520, 14724). Modelo de formatação disponível no site da DPE Amapá.

4.2. Estrutura Específica por Categoria:

- Notícias de Defensoria: Título (português/inglês), Lide, Desenvolvimento, Impacto, Contato/Créditos.
- Boas Práticas de Defensoria: Título (português/inglês), Resumo (português, máx. 500 caracteres), Palavras-chave (português, até 5), Introdução, Descrição da Prática, Resultados, Desafios/Lições, Replicabilidade, Conclusão, Referências.
- Jurisprudência: Título (português), Resumo (português, 500 caracteres), Palavras-chave (português, até 5), Introdução, Desenvolvimento (análise e conexão), Considerações Finais, Referências

4.3. Elementos obrigatórios: título, resumo, palavras-chave, referências ABNT. Trabalhos



devem ser inéditos e originais.

4.4. Anonimato na avaliação: para notícias, boas práticas e jurisprudência, submeter versão anonimizada (sem identificação no texto ou arquivo). Identificação via formulário separado.

4.5. Uso ético de inteligência artificial: proibido para redação de conteúdo; permitido apenas para revisão gramatical/ortográfica, com verificação e responsabilidade dos autores pela originalidade. Ferramentas de detecção de plágio/IA serão usadas.

4.6. Plataforma e prazos: Submissões via formulário online ou e-mail institucional dedicado (escolasuperior.dpeap@gmail.com) até 30 de setembro de 2025, às 23h59 (horário de Macapá/AP). Anexar documentos obrigatórios (Anexos I a IV).

4.7. Os autores devem fornecer: nome completo, CPF, titulação máxima, afiliação institucional, e-mail, telefone (opcional).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Critérios Adaptados por Categoria: ver tabela no item 2.2. Avaliação por mérito, com ênfase em relevância institucional e impacto.

5.2. Comitê de Avaliação: composto por defensores da DPE Amapá com experiência acadêmica ou prática, representando diversas áreas. Revisão duplo-cega para Boas Práticas e Jurisprudência; preliminar para conformidade e detecção de plágio/IA.

5.3. Fluxo: Submissão → Avaliação preliminar (1 semanas) → Revisão por pares (1 semana) → Comunicação de resultados (aceite, aceite com ressalvas ou recusa) → Ajustes pelos autores (3 dias) → Decisão final.

5.4. Pedido de Reconsideração: Prazo de 48 horas após comunicação de resultados, via formulário (Anexo V do edital 01/2025).

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. As notícias, boas práticas e jurisprudência selecionadas serão publicadas no formato físico e virtual, sendo amplamente divulgado na Revista da Defensoria Públicas e pelos demais canais de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

6.2. Os interessados cederam seus direitos autorais a Defensoria Pública do Estado do Amapá para publicação institucional, preservando direitos morais.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	Responsável	Observações
Lançamento do Edital	05/08/25	Escola Superior / DPE Amapá	Divulgação ampla interna; evento de lançamento com workshop.
Período de Submissão	05/08/2025 à 12/08/2025	Autores	Via formulário eletrônico e e-mail: escolasuperior.dpeap@gmail.com
Avaliação Preliminar	13/08/25	Comissão Editorial	Verificação de conformidade, plágio/IA.
Revisão por Pares	14/08/2025 à 18/08/2025	Comissão editorial	Duplo-cega; mínimo dois avaliadores e um revisor.
Comunicação do Resultado Preliminar	19/08/25	Escola Superior	Divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial.
Recurso quanto ao resultado preliminar	20/08/25	Autores	Via e-mail: escolasuperior.dpeap@gmail.com
Publicação do resultado definitivo	22/08/25	Escola Superior / DPE Amapá	Divulgação do resultado definitivo no Diário Oficial.

7.1. Os autores devem acompanhar o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá para eventuais alterações no cronograma.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Editorial da Revista da Defensoria Pública do Amapá. O edital pode ser revogado ou alterado por motivos de interesse público.



8.2. Informações adicionais no site da Defensoria Pública do Estado do Amapá ou via escolasuperior.dpeap@gmail.com. Dúvidas serão esclarecidas em até 48 horas.

Macapá/AP, 04 de agosto de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Presidente do Conselho Editorial da Revista da Defensoria Pública do Amapá

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Defensor Público do Estado do Amapá
Membro do Conselho Editorial da Revista da Defensoria Pública do Amapá

JEFFERSON ALVES TEODOSIO

Defensor Público do Estado do Amapá
Membro do Conselho Editorial da Revista da Defensoria Pública do Amapá

THALITA ARAÚJO SILVA

Defensor Público do Estado do Amapá
Membro do Conselho Editorial da Revista da Defensoria Pública do Amapá

MILTON PEREIRA NETO

Coordenador Técnico da Escola Superior do Estado do Amapá
Membro do Conselho Editorial da Revista da Defensoria Pública do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 748, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Publiciza deslocamento do Defensor Público-
Geral até a cidade de Brasília/DF.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000007280-2;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do Defensor Público-Geral, **José Rodrigues dos Santos Neto**, da sede de suas atividades, Macapá/AP, até a cidade Brasília/DF, no período de 13 a 15 de agosto de 2025, para cumprimento de agenda institucional, que ocorrerá na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 05 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 752, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Publiciza deslocamento do Defensor
Público-Geral até a cidade de Belém/PA.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000007369-8;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do Defensor Público-Geral, **José Rodrigues dos Santos Neto**, da sede de suas atividades, Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 27 a 29 de agosto de 2025, para participação na 100ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, que ocorrerá na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 05 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 755, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Exoneração e nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar **Ana Rafaely Lobato Novais** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 5 de agosto de 2025.

Art. 2º – Nomear **Ana Rafaely Lobato Novais** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível II/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 5 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 05 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 756, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Exoneração e nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar **Eula Paula Torres da Silva** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível II/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 5 de agosto de 2025.

Art. 2º – Nomear **Eula Paula Torres da Silva** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 5 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 05 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 757, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Publiciza deslocamento do Corregedor-Geral/DPE-AP, até o município de Porto Grande/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI n.º 25.0.000007346-9;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do Corregedor-Geral/DPE-AP, **Eduardo Pereira dos Anjos**, até o município de Porto Grande/AP, no dia 12 de agosto de 2025, para realização de Correição Ordinária de forma presencial no Núcleo Regional de Porto Grande/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 05 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 758, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para se deslocar ao município de Porto Grande/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000007405-8;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Geovani Leão Loureiro**, Assessor Técnico Nível I, para se deslocar ao município de Porto Grande/AP, no dia 12 de agosto de 2025, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 05 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 760, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores como fiscais do
Contrato n.º 034/2025/DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000006842-2;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do **CONTRATO N.º 034/2025**, com a empresa **ALPHA MALHARIA LTDA**, **CNPJ: 23.103.822/0001-01**, cujo objeto trata-se de serviços gráficos e serigráficos, sob demanda, com vigência de 4 de agosto de 2025 à 3 de agosto de 2026.

I – Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;

II – Fiscal Técnico: Rafael Duarte Ferreira Guerra Alencar;

III – Fiscal Administrativo: Adriano da Silva Souza;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 05 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 762, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para se deslocar ao município de Porto Grande/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000007440-6;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Eduardo Magno Góes Sotão**, Assessor Jurídico Nível II, para se deslocar ao município de Porto Grande/AP, no dia 12 de agosto de 2025, para acompanhar o Corregedor-Geral em Correição Ordinária no Núcleo Regional de Porto Grande/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 05 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 763, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Comunica a impossibilidade de pactuação de férias e promove o abono pecuniário de férias dos membros.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública do Estado do Amapá é assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º (Art. 134, §2º da CRFB/1988 e art. 7 da Lei Complementar Estadual 121/2019);

CONSIDERANDO a simetria constitucional entre a Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, nomeadamente nas normas insculpidas no Título IV, Capítulo II e Capítulo IV, e nos Art. 168 e Art. 235, VII, todos da Constituição Federal, bem assim a autoaplicabilidade do mencionado preceito;

CONSIDERANDO o previsto no art. 92, §3º, da LCE 121/2019, dispondo que “*em caso de necessidade do serviço público, é lícito à Defensoria Pública, por meio do Defensor Público-Geral, pactuar com o membro da carreira interessado a redução de férias pela metade, mediante pagamento do dobro dos valores mencionados no caput*”;

CONSIDERANDO o previsto no art. 103, §2º, da LCE 121/2019, dispondo que “*é facultado ao membro da Defensoria Pública converter pelo menos 1/3 (um terço) das férias individuais, em abono pecuniário, desde que requerido na forma definida em Resolução expedida pelo Conselho Superior*”;

CONSIDERANDO o previsto no art. 26 da Resolução n.º 88/2023 - CSDPEAP, dispondo que “*junto ao período de marcação de férias, poderá o Defensor Público requerer a conversão de até 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, cujo deferimento dependerá de disponibilidade orçamentária*”;



CONSIDERANDO que a Resolução n.º 88/2023 - CSDPEAP estabelece o procedimento para requerimento de pactuação e de abono pecuniário de férias;

CONSIDERANDO que o art. 26, §2º da Resolução 88/2023 – CSDPEAP estabelece que “o pagamento do abono pecuniário de férias se dará no mês de gozo dos dias indicados ou de forma escalonada, conforme cronograma publicado por ato do Defensor Público-Geral até 31 de janeiro do ano subsequente ao período aquisitivo, respeitada a ordem dos pedidos”, bem como o §3º do mesmo dispositivo a informar que “o abono pecuniário de férias será calculado com base no valor na remuneração vigente na sua liquidação”.

CONSIDERANDO que cabe ao Defensor Público-Geral praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal, nos termos do art. 13, XIV, da LCE 121/2019;

CONSIDERANDO os pedidos de pactuação de férias e abono pecuniário de férias encaminhados no formulário de requerimentos de férias a serem gozadas em 2025 e comunicados pela Corregedoria-Geral por meio do **Memorando n.º 06/2025/CGDPE** – Processo Eletrônico SEI/n.º 24.0.000006799-0;

CONSIDERANDO os pedidos de pactuação de férias e abono pecuniário de férias encaminhados no formulário de requerimentos de férias a serem gozadas em 2026 e comunicados pela Corregedoria-Geral por meio do **Memorando n.º 07/2025/CGDPE** – Processo Eletrônico SEI/n.º 24.0.000006799-0;

CONSIDERANDO a ausência de disponibilidade orçamentária e financeira para fins de pactuação de férias;

CONSIDERANDO a possibilidade de abono pecuniário de férias, de forma escalonada em cronograma de pagamento a ser divulgado;

R E S O L V E:

Art. 1º – Indeferir os pedidos de pactuação de férias, tendo em vista a ausência de disponibilidade orçamentária e financeira.



Art. 2º – Promover o abono pecuniário de férias do período aquisitivo **2025/2026**, cujo gozo se daria no ano civil 2026, conforme relação de solicitantes e dias abonados abaixo:

DEFENSOR	PECÚNIA	DIAS
ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	SIM	30
ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	SIM	30
ANA CANDIDA OLIVEIRA FROTA	SIM	30
ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	SIM	15
ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA	SIM	15
CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAUJO	SIM	18
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA M. JUNIOR	SIM	30
EDUARDO LORENA GOMES VAZ	SIM	30
ELENA DE ALMEIDA ROCHA	SIM	30
EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	SIM	30
ELANE FERREIRA DANTAS	SIM	30
EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	SIM	30
EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	SIM	30
GUILHERME FRANCISCO S.AMARAL	SIM	30
GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	SIM	30
GABRIEL CORREIA DE FARIAS	SIM	30
HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS	SIM	30
ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO	SIM	30
IGOR VALENTE GIUSTI	SIM	30
JEFFERSON ALVES TEODOSIO	SIM	30
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO	SIM	30
JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO	SIM	30
JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	SIM	20
LAURA LELIS PASCOAL	SIM	10
LEONARDO GUERINO	SIM	30
LARISSA JOBIM JORDÃO	SIM	30
LAURO MIYASATO JÚNIOR	SIM	30
MAÍRA DE LUCA LEAL	SIM	15
MARCELA RAMOS FARDIM	SIM	30
MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	SIM	30
MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA	SIM	15
MARIANA FERNANDES CARDOSO	SIM	30
NICOLE VASCONCELOS LIMA	SIM	10
PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	SIM	30
PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	SIM	30



RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	SIM	30
ROBERTO COUTINHO FILHO	SIM	30
RENATA GUERRA PERNAMBUCO	SIM	30
RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	SIM	30
RAPHAELLA ALVES CORREA	SIM	30
RAMON SIMOES DE SOUZA	SIM	30
SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	SIM	30
SILVIA PITTIGLIANI	SIM	30
THALITA ARAUJO SILVA	SIM	30
TIRZA AMÉLIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN	SIM	30
ZÉLIA MORAES DA SILVA	SIM	30

Art. 3º – Promover o abono pecuniário de férias do período aquisitivo **2024/2025**, conforme relação de solicitantes e dias abonados abaixo:

DEFENSOR	PECÚNIA	DIAS
CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO	SIM	25
ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO	SIM	20
MARIANA FERNANDES CARDOSO	SIM	19
MAÍRA DE LUCA LEAL	SIM	25

Art. 4º – Estabelecer que o cronograma e a forma de pagamento serão publicizados em ato posterior.

Art. 5º – Comunique-se à Corregedoria-Geral.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 05 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 764, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Exoneração do cargo de Coordenador de
Núcleo Especializado.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o defensor público **Alexandre Oliveira Koch** do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, Código CNE, a contar de 4 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 05 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 575, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.**

Revogação e designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000007432-5/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 795, de 16 de setembro de 2024, que nomeou **Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n. 591, de 17 de dezembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 591/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no período de 5 a 29 de agosto de 2025.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Marcela Ramos Fardim, na **Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, no período de 5 a 14 de agosto de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de agosto de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 576, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.**

Designação de defensor público substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.00000 /SEI,

CONSIDERANDO as Portarias n.º 750 e n.º 751, de 4 de agosto de 2025, da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.351, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou **Arthur de Almeida Pessoa** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **Arthur de Almeida Pessoa**, para acumulação extraordinária, na Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, **no período de 4 a 31 de agosto de 2025, exceto no período de 11 a 15 de agosto de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 4 de agosto de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de agosto de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 577, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.**

Concessão de licença para tratamento de saúde de defensor público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.0000073654-5/SEI,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 105, inciso I e 106 da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde ao defensor público **Alexandre Oliveira Koch, no período de 3 a 17 de agosto de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 3 de agosto de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de agosto de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 578, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000007420-1/SEI,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7, de 27 de setembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Andrea Luna Angelim** que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 4 a 17 de agosto de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 4 de agosto de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de agosto de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 579, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.**

Designação de defensor público substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000007443-0/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.351, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou **Arthur de Almeida Pessoa** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 122, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **Arthur de Almeida Pessoa** para atuação na audiência referente ao processo n.º **6034003-41.2025.8.03.0001**, em trâmite no 7º juizado especial cível-UNIFAP, **no dia 6 de agosto de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de agosto de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 580, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.**

Revogação e designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000001592-2/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 574, de 4 de agosto de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação da **9ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, na **7ª Defensoria de Família de Macapá**, **no período de 11 a 21 de agosto de 2025.**

Art. 2º. Designar a **6ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Pedro Pedigoni Gonçalves, na **7ª Defensoria de Família de Macapá**, **no período de 11 a 21 de agosto de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de agosto de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 581, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006696-9/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 616, de 31 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Jefferson Alves Teodósio, na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 de novembro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de agosto de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 628, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.**

Altera escala do plantão e do mutirão da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024/CSDPEAP que regulamenta os plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a escala de plantão publicada na Portaria nº 855/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a escala de mutirão publicada na Portaria nº 883/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 746/2025/DPE que alterou a data do mutirão “Meu Pai Tem Nome” do dia 9 de agosto para o dia 16 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 761/2025/CGDPE que publicou as férias do Defensor Público Edisnei Cardoso Carneiro para o período de 12 a 22 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000007365-5.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Rômulo Queiroz de Carvalho para atuação no plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no período de 11 a 15 de agosto de 2025, em substituição ao Defensor Público Alexandre Oliveira Koch.

Art. 2º. Designar o Defensor Público Jefferson Alves Teodósio para atuar no mutirão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no dia 16 de agosto de 2025, em substituição ao Defensor Público Edisnei Cardoso Carneiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 5 de agosto de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 629, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000007160-1/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Anne Caroline
Ribeiro Carvalho, que exerce suas atividades na Coordenadoria do Núcleo Cível de Macapá,
nos dias 15 e 18 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 5 de agosto de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 630, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000006977-1/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública Maria Fernanda de
Oliveira White, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, no dia 29 de
agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 5 de agosto de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 631, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000007327-2/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 15 (quinze) dias de férias da servidora pública Ivonete Chaves De Oliveira, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Vitória do Jari, anteriormente deferidas para os períodos de 1º a 15 de outubro de 2025, conforme a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, passando a ser usufruído no período de 1º a 15 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 5 de agosto de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2025-DPE/AP

Vinculado ao Processo n.º 25.0.000006842-2 – DPE/AP

Contratante: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00 **Contratado:** ALPHA MALHARIA LTDA, CNPJ: 23.103.822/0001-01; **Objeto:** Serviços gráficos e serigráficos, sob demanda; **Fundamentação Legal:** art. 37 da Constituição Federal, Lei n.º 14.133/2021, Portaria n.º 40, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 46, 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 48, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - CDC; **Vigência:** de 04 de agosto de 2025 à 03 de junho de 2026; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024, Ação: 2067, Fonte: 500, Natureza: 339039; **Valor do Contrato:** R\$ 61.903,00 (sessenta e um mil e novecentos e três reais); **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 007/2024; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1.1117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante e TÂNIA DE CASTRO MACHADO pela contratada.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por:

JOSE RODRIGUES Assinado de forma
DOS SANTOS digital por JOSE
NETO:024367983 RODRIGUES DOS
11 SANTOS
NETO:02436798311